



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA

OFÍCIO Nº 11 / 2024 - CCBT (11.01.02.17)

Nº do Protocolo: 23091.003510/2024-80

Mossoró-RN, 13 de março de 2024.

À Profa. Lizziane Sousa Queiroz Franco de Oliveira

Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) da UFERSA

Considerando a Instrução Normativa nº 02/2024 da PROGRAD/UFERSA;

Considerando o despacho do DCH ao ofício nº 05/2024 - CCBT (Documento nº 23091.000797/2024-96);

Considerando deliberações da 1ª Reunião Extraordinária Conjunta do Colegiado de Curso/NDE de Biotecnologia (ata anexa);

Eu, Prof. Francisco Silvestre Brilhante Bezerra, na condição de coordenador do curso de Biotecnologia da UFERSA, venho apresentar as deliberações do colegiado de curso em relação aos componentes curriculares que ficaram pendentes de resolução no despacho do DCSA anterior, sendo eles: 1. Gestão de Projetos (ACS0592), 2. Instituições de Direito Privado (Código ACS0771);

1. Em relação à disciplina de Gestão de Projetos (Código ACS 0592), solicita-se ao DCSA a **inclusão deste componente enquanto optativo** no novo PPC do curso de Biotecnologia.
2. Em relação à disciplina de Instituição de Direito Privado (Código ACS 0771), solicita-se de igual modo a **inclusão deste componente enquanto optativo** no novo PPC do curso de Biotecnologia.
3. Em relação à disciplina obrigatória de Empreendedorismo (Código ACS0506), solicita-se **alteração da posição da disciplina do 6º semestre (atual currículo) para o 3º semestre** no novo PPC do curso de Biotecnologia.

Ressalto que o curso de Biotecnologia possui um caráter multidisciplinar e uma vertente pautada em empreendedorismo, o que faz com que essas disciplinas optativas inseridas no novo PPC tragam formação complementar ao egresso do curso. Além disso, de acordo com o novo PPC, as disciplinas optativas devem ser ofertadas pelo menos uma vez a cada 3 semestres, então a oferta de em torno de 3-5 vagas para o curso de Biotecnologia a cada 3 semestres já será suficiente. Ressalto que nenhuma das disciplinas aqui solicitadas apresentarão alteração na ementa ou na bibliografia, e que usaremos os programas já anteriormente aprovados para que não haja necessidade de geração de códigos novos. A bibliografia também será preservada.

Deste modo, solicito assim a esta chefia a **inserção do seguinte ponto de pauta na próxima reunião do DCSA**, quer seja ela ordinária ou extraordinária: **Apreciação e deliberação sobre alterações em disciplinas do DCH decorrentes da atualização do PPC do curso de Biotecnologia**. Assim, fico no aguardo do envio do despacho do DCSA a este ofício contendo as deliberações do departamento, conforme disposto no inciso XI do art. 6º, capítulo II da IN nº 02, de 01 de março de 2024 da PROGRAD/UFERSA. Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Francisco Silvestre Brilhante Bezerra

Coordenador do Curso de Biotecnologia

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 14:49)
FRANCISCO SILVESTRE BRILHANTE BEZERRA
COORDENADOR DE CURSO
BIC (11.01.00.07.04)
Matrícula: 3652543

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **13/03/2024** e o código
de verificação: **731eae2284**